

LEI Nº 2.035, de 21 de Julho de 2006.

**INSTITUI O DIA 30 DE MAIO COMO O
DIA DO CONGADEIRO**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia 30 de maio, como o DIA DO CONGADEIRO, que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

Art. 2º- A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 21 de julho de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal